REQUERIMENTO Nº....., de 2022

(Do Sr. Fábio Teruel)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta, apensação dos Projetos de Lei n°s 2511/2020 e 425/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 2511/2020 ao Projeto de Lei nº 425/2021, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

Justificação

Enquanto o Projeto de Lei nº 425, de 2021 estabelece que "o pagamento do auxílio renda emergencial poderá ser realizado por meio de conta do tipo poupança social digital, cuja abertura poderá se dar de forma automática em nome do titular do benefício, conforme definido em instrumento contratual entre o Poder Executivo federal e a instituição responsável pela operacionalização do pagamento" (art. 7°, § 5°), o Projeto de Lei nº 2.511, de 2020, propõe a "emissão e envio obrigatórios de cartão físico a ser feito pela Empresa CORREIOS, com função débito, a todos os titulares de contas digitais que tenham sido abertas junto à Caixa Econômica Federal para os fins estabelecidos neste parágrafo, no prazo máximo de dois dias úteis a contar do crédito da primeira parcela do Auxílio Emergencial e enviados pela Empresa CORREIOS, sem prejuízo da disponibilização de outras alternativas para imediata movimentação das referidas contas bancárias" (art. 2°), sendo que ambos estão em fase de tramitação semelhantes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Fábio Teruel - MDB/SP

Como se nota, a correlação entre as proposições encontra-se presente por meio de diversos projetos que já em curso, cabendo aqui a aplicação dos artigos 142 e 143 do RICD.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro sejam apensados os Projetos de Lei supracitados.

Sala das Sessões, de julho de 2023.

Fábio Teruel Deputado Federal – MDB-SP



